



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
Subseção Judiciária de Poços de Caldas (SSJPCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	10
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

Subseção Judiciária de Muriaé (SSJMRE) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 7

Dispõe sobre o plantão da área administrativa, dos oficiais de justiça e dos servidores da área judiciária durante o recesso forense de 2021/2022, no âmbito da Subseção Judiciária de Muriaé (MG)

O JUIZ FEDERAL **VICTOR DE CARVALHO SABOYA ALBUQUERQUE**, Diretor da Subseção Judiciária de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;

os termos da **Portaria PRESI 364/2021**, a **CIRCULAR DIGES 63/2021** e a **PORTARIA SJMG-DIREF 1512/2021**, que deliberam sobre o expediente durante o recesso forense 2021/2022 e o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o mesmo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

o disposto do Art. 1º **PORTARIA SJMG-DIREF 1512/2021**, que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais durante o recesso forense.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão da área administrativa, dos oficiais de justiça e dos servidores plantonistas da área judiciária da Subseção Judiciária de Muriaé para o período do recesso forense de 2021/2022 da seguinte forma:

SERVIDORES ESCALADOS PARA O PLANTÃO		PERÍODO
ÁREA ADMINISTRATIVA	VADISON COSTA DE ALMEIDA	20, 21, 22, 23, 24/12/2021 e 03, 04, 05 e 06/01/2022.
	JOSÉ AUGUSTO CESAR NETO	27, 28, 29, 30, 31.
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LÚCIO DA SILVA XIMENES	01/01/2022 a 06/01/2022
	PRISCILA SIMIQUEL BRITO	20/12/2021 a 25/12/2021
	FERNANDA PAULINO FERREIRA	26/12/2021 a 31/12/2021
ÁREA JUDICIAL	LEONARDO FERREIRA CARNEIRO	20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/12/2021 e 03, 04, 05 e 06/01/2022.

Art. 2º Informar que o plantão administrativo e judicial durante o recesso forense será realizado das 13 às 19 horas, salvo nas datas de 24/12/2021 e 31/12/2021, nos quais será realizado de 08 às 14 horas, não permitida, salvo em caso de força maior, mediante autorização do Diretor de Secretaria, a alteração do horário.

Art. 3º Os serviços de copa, limpeza e conservação serão suspensos até 05/01/2021, estes deverão retornar no dia 06/01/2022.

Art. 4º Os Oficiais de Justiça constantes do quadro acima permanecerão no plantão judiciário de sobreaviso além do horário estipulado para os casos de necessidade de cumprimento de mandados.

Art. 5º Durante o recesso forense é vedada a permanência de servidores em atividade para ações que não sejam consideradas essenciais as atividades inadiáveis ou que não possam ser interrompidas durante o recesso forense, bem assim como os serviços urgentes e emergenciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VICTOR DE CARVALHO SABOYA ALBUQUERQUE
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Muriaé



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Carvalho Saboya Albuquerque**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/12/2021, às 20:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14625315** e o código CRC **C1569D94**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

Subseção Judiciária de Patos de Minas (SSJPMS) /Diretoria da Subseção (Disub) - S..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 15/2021

Estabelece a escala do plantão judicial e funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa da Subseção Judiciária de Patos de Minas durante o recesso forense 2021/2022.

O JUIZ FEDERAL WAGMAR ROBERTO SILVA, Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, b, do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e o art. 6º, II da Resolução n. 079, de 19 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO:

o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto no inc. I do art. 62 da Lei 5.010/66;

o disposto na Portaria DIREF n. 10255487, de 30/05/2020, que dispõe sobre a elaboração da Escala de plantão dos Magistrados e designação de servidores na Seção Judiciária de Minas Gerais, compreendendo os sábados, domingos, feriados, recesso forense e, nos dias úteis fora do expediente externo fixado pelo Tribunal;

os termos da Portaria SJMG-DIREF 14543983, de 30/11/2021, que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense 2021/2022, regulamenta a indicação de servidores do plantão judicial do recesso forense de 2021/2022 e a respectiva forma de compensação/pagamento no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais;

o interesse da Administração;

RESOLVE:

1 – Informar a ESCALA DE PLANTÃO da Subseção Judiciária de Patos de Minas, relativa ao interstício de 20/12/2021 a 06/01/2022-recesso forense, conforme abaixo:

ÁREA JUDICIÁRIA**- SERVIDORES:**

UNIDADE	PERÍODO	SERVIDOR CONVOCADO
ÁREA JUDICIÁRIA		
1ª Vara	20 a 28/12/2021	Melquizedeck Ribeiro da Silva
2ª Vara	29/12/2021 a 06/01/2022	Valquíria Paula Mundim
OFICIAIS DE JUSTIÇA (sobreaviso)	20 a 28/12/2021	Antônio Honório Gonçalves
	29/12/2021 a 06/01/2022	Frederico Moreira de Melo
ÁREA ADMINISTRATIVA		
20 a 31/12/2021	Janice Alves da Rocha Anastácio	

27/12/2021 a 06/01/2022

Luiza Fontoura Ribeiro

- 2 – Fixar o seguinte horário de funcionamento do Foro durante o período do recesso, nos dias úteis, de 13:00 às 19:00h, exceto nos dias 24 e 31/12/2020, que será de 08 às 14 horas.
- 3 – Determinar o comparecimento e a permanência dos servidores convocados pela presente Portaria, que optaram pelo trabalho presencial, na sede deste juízo nos dias e horários fixados no item 2. Estabelecer que, durante todo o período do recesso, fora dos horários fixados no item 2, os servidores da área judiciária convocados ficarão à disposição do plantão e deverão comparecer à sede deste juízo sempre que necessário.
- 4 – Telefone para contato no período do Plantão Judicial: 34 – 98408.2887(1ª Vara) e (34) 99834-3347 (2ª Vara)
- 5 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUEM. REGISTREM. CUMPRAM.

Patos de Minas - MG.

WAGMAR ROBERTO SILVA

JUIZ FEDERAL

Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Wagmar Roberto Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/12/2021, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14593592** e o código CRC **892F880C**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 16/2021

Informa a escala de servidores para o plantão judicial da Subseção Judiciária de Patos de Minas para o mês de JANEIRO/2022.

O JUIZ FEDERAL WAGMAR ROBERTO SILVA, Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 205, b, do Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e o art. 5º, VII da Resolução n. 079, de 19 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no §5º do art. 189 do Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, que determina a permanência na Seção ou Subseção Judiciária, ainda que em regime de sobreaviso, de pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;
- b) o disposto na Portaria nº 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda a Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- c) o interesse da Administração;

RESOLVE:

1 – Designar, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e oficiais de justiça plantonistas responsáveis pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados, no período de 07 a 31/01/2022:

Secretaria das Varas:

07 a 18/01/2022 - MELQUIZEDECK RIBEIRO DA SILVA
19 a 31/01/2022 - CÁLVER CÉSAR CAIXETA ROCHA

Oficiais de Justiça plantonistas do mês (inclusive finais de semana e feriados):

FREDERICO MOREIRA DE MELO - das 00:01h do dia 07/01/2022 às 11:59h do dia 31/01/2022
ANTÔNIO HONÓRIO GONÇALVES DOS SANTOS - das 12:00h às 23:59h do dia 31/01/2022

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGMAR ROBERTO SILVA

JUIZ FEDERAL

Diretor da Subseção Judiciária de Patos de Minas, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Wagmar Roberto Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, em 13/12/2021, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14635203** e o código CRC **EDFE279B**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 228

Disponibilização: 15/12/2021

Subseção Judiciária de Poços de Caldas (SSJPCS) /Diretoria da Subseção (Disub) - ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 8/2021

Estabelece a escala de plantão das áreas administrativa e judiciária da Subseção Judiciária de Poços de Caldas durante o recesso forense de 2021/2022

O Dr. **WILLIAM MATHEUS FOGAÇA DE MORAES**, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;

a Portaria PRESI 364/2021, de 03/11/2021, a Portaria SJMG-DIREF 1512/2021, de 30/11/2021 e o interesse da Administração;

RESOLVE:

1 - Estabelecer a escala de plantão das áreas administrativa, telefone (35) 3697-4457, e judiciária, telefone (35) 98406-3952, da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, da seguinte forma:

Área administrativa

- Alessandra Alcedo Garritano - De 20 a 24/12/2021;
- Antonio José dos Reis Oliveira – De 27/12/2021 a 06/01/2022.

Área Judiciária

- Dalva Carvalho Borges (eventual: Hildalice Freire Torres da Silva) - De 20 a 28/12/2021;
- Hildalice Freire Torres da Silva (eventual: Dalva Carvalho Borges) - De 29/01/2021 a 06/01/2022.

Oficiais de Justiça

- Leonardo Augusto Moura de Carvalho - De 20 a 26/12/2021 e de 02 a 06/01/2022 - Telefone (81) 99754-2000;
- João Henrique Chaves - De 27/12/2021 a 01/01/2022 - Telefone (82) 98186-8989.

2 – Fixar os seguintes horários de plantão, durante o recesso forense no âmbito da Subseção Judiciária de Poços de Caldas:

Área Administrativa: 13:00 às 19:00, exceto nos dias 24 e 31/12/2019, que será das 08:00 às 14:00;

Área Judiciária: 13:00 às 19:00, exceto nos dias 24 e 31/12/2019, que será das 08:00 às 14:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **William Matheus Fogaca de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2021, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14667549** e o código CRC **8CD79C3C**.

Av. João Pinheiro, 1.071 - Bairro Campo da Mogiana - CEP 37701-880 - Poços de Caldas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0049518-88.2021.4.01.8008

14667549v2